



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

PROJETO DE LEI Nº 04 /2019

“INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO" E O "DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Catiguá decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catiguá o “Setembro Amarelo” de prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo Único: Sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º Ao longo do mês de setembro, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar ações destinadas à população com os objetivos:

- I** - Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II** - Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III** - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção

Art. 3º. As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º. Esta lei institui ainda o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio a ser contemplado no dia 10 de setembro.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Costa, 01 de abril de 2019.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, nobres pares,

Danilo Herbert Alves Martins, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma do Regimento Interno, requerer que depois de ouvido o Plenário e passado pelas comissões pertinentes para pareceres, seja colocado em apreciação e votação o Projeto de Lei que Institui o “SETEMBRO AMARELO” – de Prevenção ao suicídio, e dá outras providências.

Segundo informações obtidas junto ao Centro de Valorização da Vida (CVV), o suicídio é um mal que leva à morte um brasileiro a cada 45 minutos, sendo que pelo menos o triplo desse número tentou tirar a própria vida no mesmo período. Mata mais do que a AIDS e muitos tipos de câncer. Segundo a OMS o que é considerado um problema de saúde pública pelo Ministério da Saúde.

A boa notícia é que o ao Centro de Valorização da Vida (CVV), baseados em estudos, aponta que o suicídio tem prevenção em mais de 90% dos casos, pois suas vítimas sofrem de transtornos mentais ou emocionais.

Pois bem, em que pese haver considerável possibilidade de solução para este lamentável problema fato que interrompe diversas vidas, tem-se que, a maior barreira à prevenção dele ainda é o silêncio.

Fala-se muito pouco sobre o assunto e sobre a própria depressão, seja publicamente, seja dentro de nossos lares. Para tentar mudar esse cenário, há alguns anos existe um movimento mundial denominado SETEMBRO AMARELO estimulado por entidades médicas e pelo IASP (Associação Internacional para Prevenção do Suicídio) os quais, assim como o Outubro Rosa e o Novembro Azul, visam sensibilizar a população sobre os riscos de moléstias, chamando, assim, a atenção para o problema, isso sendo possível, o referido Centro se compromete a auxiliar na divulgação, explicando a motivação da ação, de modo a estimular a conscientização sobre a prevenção deste problema de saúde pública, bem como na atuação de voluntários distribuindo materiais conversando com a população. Visto que, no ano passado este vereador levantou a bandeira do setembro amarelo, organizando nesta casa de leis, uma palestra denominada QUEBRANDO O SILÊNCIO, com Hirailton Vinhote, pastor e jornalista, Dra. Adriana Trindade Nascimento Bolina, psicóloga, com grande participação dos munícipes e pessoas das cidades vizinhas.

Logo, a Administração terá que despender poucos esforços, caso venha dar cumprimento ao artigo 2º desta iniciativa de lei. Neste teor de ideias, é que se solicita aos nobres pares desta Casa que deem em favor da aprovação da matéria em apreço, haja vista a importância da mesma.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

DANILO HERBERT ALVES MARTINS
Vereador